" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-65/59 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de CR$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), como suplementação da vérba Administração Geral - Serviços Diversos - Material de Consumo - Séde - Aquisição de Impressos, artigos de escritorio e etc.

Artigo 2º) - A vérba constante do artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =